

ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, EM 2 (DUAS) SÉRIES DA 108ª EMISSÃO DA



Companhia Securitizadora - Código CVM nº 94

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjunto 1.009/1.010, Vila Nova Conceição

CEP 04.538-001, São Paulo - SP

(“Emissora”)

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA RTDR PARTICIPAÇÕES S.A.

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 80.000.000,00

(oitenta milhões de reais)

O registro da oferta dos CRI da 1ª e da 2ª Séries da 108ª Emissão da Emissora perante a CVM (conforme definido abaixo), pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 (conforme definido abaixo), foi concedido em 31 de julho de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/563 e CVM/SER/AUT/CRI/PRI/2024/564

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, enquanto responsável pela distribuição dos CRI (conforme definido abaixo) (“Coordenador Líder”), nos termos do artigo 43 da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, comunica o início da distribuição de 80.000 (oitenta mil) certificados de recebíveis imobiliários, sendo 40.000 (quarenta mil) certificados de recebíveis imobiliários vinculados à 1ª série e 40.000 (quarenta mil) certificados de recebíveis imobiliários vinculados à 2ª série da 108ª emissão da Emissora (“CRI” e “Oferta”, respectivamente), todos com o valor nominal unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), nos termos do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em 2 (Duas) Séries da 108ª (Centésima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela RTDR Participações S.A.*”.

II. INFORMAÇÕES DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que é direcionada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”).

II. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO ADOTADO

Nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita a análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática, por se tratar de oferta de CRI destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

O rito de registro automático não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da emissora ou, ainda, dos CRI a serem distribuídos.

III. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Segue abaixo, cronograma estimado da Oferta, indicando a ordem dos eventos e as datas para os principais eventos:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA
1	Protocolo do Pedido e Concessão do Registro da Oferta pelo Rito de Registro Automático perante a CVM.	31/07/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início de Distribuição.	06/08/2024
3	Data de Primeira Liquidação dos CRI.	07/08/2024
4	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição.	02/02/2025

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão imediatamente divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

IV. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

(i) De acordo com as disposições do Anexo Complementar IX - Classificação de CRI e CRA das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente a partir de 1º de fevereiro de 2024, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, os CRI são

classificados como: (i) Categoria: Residencial; (ii) Concentração: Concentrado - os Créditos Imobiliários são concentrados na RTDR Participações S.A. (CNPJ nº 09.222.901/0001-00); (iii) Tipo de Segmento: Apartamentos ou casas; e (iv) Tipo de Contrato com Lastro: Valores mobiliários representativos de dívida. **Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

(ii) Maiores informações sobre a Oferta e a distribuição podem ser obtidas com a Emissora, também na qualidade de Coordenador Líder, por meio dos endereços indicados abaixo, ou com a CVM.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Nova Conceição

CEP 04.538-001, São Paulo - SP

E-mail: contato@canalsecuritizadora.com.br

Site: www.canalsecuritizadora.com.br - Emissões, buscar pelo Código B3 do ativo

- CVM/B3 (FUNDOS NET)

Neste site, clicar em acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securitizadora” selecionar “CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “108ª Emissão”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Anúncio de Início” e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”.

Este Anúncio de Início é datado de 06 de agosto de 2024.

Securitizadora / Coordenador Líder

